

# MATRÍCULAS 2017-2018

## Pré-Escolar (1ª vez) e 1º Ano do 1º Ciclo

### de 15 de abril a 15 de junho de 2017

Conforme Despacho normativo nº 7-B/2015, de 7 de maio, alterado pela Declaração de retificação n.º 511/2015, de 18 de junho e pelos Despachos normativos n.º1-H/2016 de 14 de abril e nº1-B/2017 de 17 de abril, informa-se que o prazo de matrículas para a **Educação Pré-Escolar (1ª vez)** e para o **1º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico** decorre entre **15 de abril e 15 de junho de 2017**.

O pedido de matrícula é apresentado via Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas ([www.portaldasescolas.pt](http://www.portaldasescolas.pt)), com recurso à autenticação através do cartão de cidadão, ou de modo presencial nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento - **EB 2/3 de Paço de Sousa**, procedendo os serviços ao registo electrónico na referida aplicação informática.

#### Educação Pré-Escolar

- A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até **15 de Setembro de 2017**, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1º ciclo, é efectuada na educação pré-escolar.
- A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre **16 de Setembro e 31 de dezembro 2017** é aceite a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no art.º 9.º do Despacho normativo n.º 7-B/2015.
- A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre **1 de janeiro 2018 e o final do ano lectivo (2017/2018)**, pode ser feita ao longo do ano lectivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no art.º 9.º do Despacho normativo n.º 7-B/2015, podendo frequentar a partir da data em que a criança perfaz os 3 anos.

#### 1º Ciclo

- A matrícula no 1º ano do 1º ciclo é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até **15 de Setembro 2017**.
- As crianças que completem 6 anos de idade entre **16 de Setembro e 31 de dezembro de 2017** podem ingressar no 1º ano, se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas n.º1 do art.º 10.º do Despacho normativo n.º 7-B/2015.

## **DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA**

### **PRÉ-ESCOLAR e 1º CICLO**

#### **Da Criança/Aluno**

- Cédula Pessoal/Registo de Nascimento
- BI/Cartão de Cidadão
- Fotocópia do Cartão de Utente
- Fotocópia do NIF (nº de contribuinte)
- Fotocópia do NISS (nº de Identificação Segurança Social)
- Fotocópia do Boletim Individual de Saúde (vacinas atualizadas)
- Fotocópia da declaração do escalão de abono de família (atualizada)
- 2 Fotografias (tipo passe)

#### **Do Pai e da Mãe**

- BI/Cartão de Cidadão
- Documento comprovativo de residência na freguesia (recibo de eletricidade / água / telefone / IRS) ou da atividade profissional (comprovativo da entidade patronal / recibo de vencimento)

#### **Do Encarregado de Educação (caso não seja o pai ou a mãe)**

- BI/Cartão de Cidadão
- Documento comprovativo de residência na freguesia (recibo de eletricidade / água / telefone / IRS) ou da atividade profissional (comprovativo da entidade patronal / recibo de vencimento)

#### **Notas:**

No ato da matrícula, o Encarregado de Educação indica, por ordem de preferência, até cinco estabelecimentos de educação pré-escolar ou de ensino, cuja frequência é a pretendida.

Na situação do Encarregado de Educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória entrega de documento assinado por ambos, a delegar poderes (Anexo A - Declaração de delegação de competências para o exercício da função de Encarregado de Educação e o Anexo A-1- Compromisso de Honra).

Paço de Sousa, 17 de abril de 2017

A Diretora

